PUBLICADO
EM: 08/02/2024
Jaciara Bezerra
Responsavel

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Nº 03/2024.

PARECER Nº 03/2024
APROVADO 09/02/2024
POR SETE VOTOS A ZERO
PRESIDENTE
José Sanderval R. Marques
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 003/2024.
DATA DO PROTOCOLO: 06/02/2024

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE E DENOMINAÇÃO LEGAL DO "BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL" DE IPAPORANGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, argumenta que foi exarada parecer ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Compete a Comissão Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre a mesmo sua opinião.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa, pois visamos que o principal objetivo da reforma e benfeitoria visa formalizar e consagrar legalmente a posse e propriedade de uma área que historicamente já pertence, de fato e de direito ao Município de Ipaporanga.

VOTO
Somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.
Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Francisco Moacir Bezerra
Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor
Francisco Antonio Melo Bonfim
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.